TJRO
FL. 578 A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2009 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0430/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo Odontológico (amálgama, porta amálgama, algodão, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 09
Primeira Classificada

Empresa: BIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME		CNPJ: 08.600.621/0001-18	
Endereço: Rua David de Oliveira, 239 – Centro – Olímpia/SP – CEP 15400-000			
E-mail: luiscastro@bimed.com.br ou bimed@bimed.com.br		Fone: (17) 3279-8645	FAX: (17) 3279-8645
Representante: Léia Cristina Sartori Bijotti		RG: 9.425.153-8 SSP/SP	CPF: 025.927.968-43

LOTE		ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
09	9.1	**Cartão para radiografia com 2 (dois) furos. Marca: URGENTE,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 PCT	5,78
	9.2	**Posicionador radiográfico, autoclavável, adulto. Marca: INDUSBELLO,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 UN	43,70
	9.3	**Posicionador radiográfico, autoclavável, infantil. Marca: INDUSBELLO,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48UN	46,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.398,96 (Quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)				

Segunda Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor Total do Lote: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor Total do Lote: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	

TJRO
FL. 579 A

Quarta Classificada

Empresa: DEL GRANDI PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	CNPJ: 47.683.602/0001-54
Valor Total do Lote: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME	CNPJ: 09.252.670/0001-70
Valor Total do Lote: R$ 6.500,01 (Seis mil, quinhentos reais e um centavo)	

Sexta Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)	

Sétima Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R$ 7.611,60 (Sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos)	

Oitava Classificada

Empresa: PLANO B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 07.452.750/0001-43
Valor Total do Lote: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

Nona Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	

Décima Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

TJRO
FL. 580 A

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura;e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à

regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias

negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias**

TJRO
FL. 583 A

úteis e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos,** contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

TJRO
FL. 585 A

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

BIMED - COMÉRCIO DE MAT. E EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Léia Cristina Sartori Bijotti
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro

TJRO FL. 305

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2009

PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2009, realizado no dia 13/08/2009, às 10:00 horas. Processo 0311/0430/2009.

Razão Social: Bimed – Comercio de Materiais e equipamentos Médicos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Número do CNPJ: 08.600.621/0001-18
Endereço: Rua David de Oliveira n.º 239, bairro Centro, CEP 15400-000 – Olímpia – Estado de São Paulo
Fone/Fax: (17) 3279-8645
Outros: luiscastro@bimed.com.br ou bimed@bimed.com.br
Banco:- Banco do Brasil
Agência:- 0165-1
Conta Corrente: 19.737-8

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo Odontológico (amálgama, porta amálgama, algodão, etc.), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Qtd	Unid	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R$)	Valor Total do Item (R$)
09	9.1	**Cartão para radiografia com 2 (dois) furos**, pacote com no mínimo 100 unidades. **MARCA: URGENTE**	12	PCT	Indeterminado	R$ 5,78	R$ 69,36
	9.2	**Posicionador radiográfico, autoclavável, adulto. MARCA: INDUSBELLO**	48	UND	Indeterminado	R$ 43,70	R$ 2.097,60
	9.3	**Posicionador radiográfico, autoclavável, infantil. MARCA: INDUSBELLO**	48	UND	Indeterminado	R$ 46,50	R$ 2.232,00
						VALOR TOTAL DO LOTE-R$	R$ 4.398,96

Valor Total do Lote R$ 4.398,96 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

TJMG
FL. 306

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Olímpia, 13 de Agosto de 2.009.

LEIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI
RG: 9.425.153-8 SSP/SP
CPF: 025.927.968-43
-PROCURADORA-

BIMED
CNPJ. 08.600.621/0001-18
Insc. Est. 487.098.172.115
FONE (17) 3279-8645
Rua David de Oliveira
Centro – Cep. 15400-000 – Olímpia/SP.

Bimed
Fone/fax (17) 3279-8645
Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares

TJRO
FL. 307

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 069/2009
PROCESSO n. 0311/0430/2009

A empresa **Bimed – Comercio de Materiais e Equipamentos Médicos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **08.600.621/0001-18**, com sede na Rua David de Oliveira n.º 239, bairro Centro, CEP 15400-000, Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, por mim representada, **Declara**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Olímpia, 13 de Agosto de 2.009.

LEIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI
RG: 9.425.153-8 SSP/SP
CPF: 025.927.968-43
-PROCURADORA-

Bimed Fone/fax (17) 3279-8645
Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares

TJ/RO
FL. 308

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 069/2009
PROCESSO n. 0311/0430/2009

A empresa **Bimed – Comercio de Materiais e Equipamentos Médicos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **08.600.621/0001-18**, com sede na Rua David de Oliveira n.º 239, bairro Centro, CEP 15400-000, Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, por mim representada, **Declara**, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Olímpia, 13 de Agosto de 2.009.

LEIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI
RG: 9.425.153-8 SSP/SP
CPF: 025.927.968-43
-PROCURADORA-

Bimed Fone/fax (17) 3279-8645
Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares

TJ/RO
FL. 309

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2009

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 069/2009
PROCESSO n. 0311/0430/2009

A empresa **Bimed – Comercio de Materiais e Equipamentos Médicos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **08.600.621/0001-18**, com sede na Rua David de Oliveira n.º 239, bairro Centro, CEP 15400-000, Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, por mim representada, **Declara**, sob as penas sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Olímpia, 13 de Agosto de 2.009.

LEIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI
RG: 9.425.153-8 SSP/SP
CPF: 025.927.968-43
-PROCURADORA-

Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

LIVRO Nº 533.- - - - - - -PAG.094/097.- - - - 1º TRASLADO.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLIMPIA
VALTER CELESTRINI - DELEGADO
Rua Dr. Antonio Olimpio, 584 - Olimpia - São Paulo
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
OLIMPIA, 15 JUL. 2009
Em Test. da Verdade
GUSTAVO DOS SANTOS LIMA
PREPOSTO ESCREVENTE
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
Autenticação
0663AA300087

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: BIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR LTDA. M.E., NA FORMA ABAIXO.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte e tres (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2007), neste Segundo (2º) Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Titulos desta cidade e comarca de Olimpia, Estado de São Paulo, perante mim Preposto Substituto que esta subscreve, compareceu como outorgante: **BIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR LTDA. M.E.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade de Olimpia-SP., à Rua David de Oliveira, nº 349, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.600.621/000-18, com seu Contrato Social datado de 20 de dezembro de 2006, registrado na JUCESP sob nº 35221122922, neste ato representada por suas sócias, KAINARA SARTORI BIJOTTI, brasileira, solteira, maior, estudante, titular da cédula de identidade, R.G. 44.813.838-4-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 387.284.058/46, residente e domiciliada na Rua David de Oliveira, nº 239, nesta cidade de Olimpia-SP., e, THAISA SARTORI BIJOTTI, brasileira, solteira, emancipada, estudante, titular da cédula de identidade, R.G. nº 46.346.276-2-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 389.199.838/44, residente e domiciliada na Rua David de Oliveira, nº 239, nesta cidade de Olimpia-SP., nos termos do contrato social acima referido, cuja cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, na pasta própria 42, fls.138/143; reconhecida de mim Preposto Substituto que esta subscreve, como sendo a própria de quem se trata, do que dou fé.- Pela outorgante, devidamente representada na forma acima, me foi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA DR ANTONIO OLIMPIO 584 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950 FAX: 17-32811901

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Folha 3279-8151

Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

311

dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **LEIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI**, brasileira, casada, do lar, titular da cédula de identidade, R.G. nº 9.425.153-8-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 025.927.968/43, residente e domiciliada na Rua David de Oliveira, nº 239, nesta cidade de Olímpia-SP.; a quem confere poderes, para o fim especial de **GERIR E ADMINISTRAR** a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, especialmente Prefeituras, Coletorias, Postos Fiscais, Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, Receita Federal, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), e demais órgãos Públicos, Privados, assinando e requerendo o que for preciso; recolher e assinar guias, com relação a ICM, IPI e outros impóstos e tributos devidos, tudo com relação ao ramo e atividade da referida firma; requerer certidões de quaisquer naturezas; juntar documentos e fazer provas; comprar e vender mercadorias, referente ao ramo e atividade da outorgante, exigindo e expedindo notas fiscais, recibos e outros documentos, admitir e demitir empregados, indenizando-os judicialmente ou extra-judicialmente; representá-la perante o Ministério do Trabalho e/ou suas Delegacias ou Juntas Trabalhistas, assinando e requerendo o que for preciso, bem como assinar homologações, dar baixa em carteiras de trabalho, efetuar pagamentos, exigir recibo e quitação; fazer acordos; adquirir bens imóveis, móveis semoventes ou quaisquer outros, assinar escrituras públicas de compra e venda, cessão de direitos, doação ou quaisquer outras, ou mesmo quaisquer outros instrumentos públicos ou particulares, estipulando cláusulas e condições; efetuar o pagamento do preço, exigir recibo e quitação; receber posse, domínio, direitos, ação e servidões; representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários ou de créditos de **OLÍMPIA-SP.**, abrindo e movimentando contas correntes em nome da firma outorgante, bem como as já existentes, emitir, endossar e sacar cheques; requerer talonários de cheques para uso em nome da firma outorgante; fazer qualquer tipo de aplicação financeira; firmar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0663AA300088
Copy Book
Fone 3279-8151

Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

contratos de locação comercial, de casas, armazéns, ou apartamentos, com as cláusulas usuais; aceitar ou recusar fiadores; notificar inquilinos; promover ações de despejo, cobranças de aluguéis, executivos em geral, podendo, contratar advogados, a quem substabelecerá esses poderes judiciais; constituir advogado e conferir-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", podendo representá-la perante a Justiça Cível, Comercial, Criminal ou do Trabalho, recebendo quitações, citações, dando queixas-crime; propor as ações que julgar necessárias e defendê-la nas contrárias; fazer e assinar declaração de imposto de renda, prestar declarações e esclarecimentos, apresentar defesas, pedir vista de processos, podendo requerer e assinar todos os papéis, guias e demais documentos exigidos; representá-la perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, Registros Civis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Registros de Pessoas Jurídicas, Cartórios de Protestos, aí, praticando, em nome da outorgante, os atos necessários, assinando instrumentos públicos, ratificando e retificando contratos; autorizando inscrições, transcrições, averbações, cancelamentos; aberturas e encerramentos de matrículas; prestando cauções, pagando impostos, reclamando contra indevidos, usando dos recursos legais, fazendo acordos, exonerando, dando quitações, transigindo, distratando; bem como representá-la perante os Correios e Telégrafos, Colis Postaux, Estradas de Ferro, Empresas Aéreas, retirando encomendas e correspondências, assinando recibos e valores, podendo, ainda, vender/e ou comprar veículos, assinando os respectivos certificados de propriedade de veículos, requerer certidões negativas; assinar todos os papéis e documentos que forem precisos perante as Delegacias de Polícias, Departamentos de Transitos, DETRAN; vender/ou comprar aparelhos e/ou linhas telefônicas, assinando todos os papéis e documentos que forem precisos perante a TELESP e outras empresas de Telecomunicações, inclusive termos de transferências; podendo, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.- E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei a presente procuração, que depois de feita e lida, foi achada em tudo perfeita e conforme, pelo

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE OLIMPIA
VÁLTER CELESTRINI - DELEGADO
Rua Dr. Antonio Olimpio, 584 - Olimpia - São Paulo
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
OLIMPIA, 15 JUL. 2009
Em Test. da Verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR GERADO POR AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0663AA300089

Copy Book
Fone 3279-8151

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA DR ANTONIO OLIMPIO 584 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950 FAX: 17-32811901

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

313

que a aceita, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas, de acordo com o item 24 (vinte e quatro), Capítulo XIV, do Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Custas e Contribuições, recolhidos por verba.- Eu, (a.) Osvaldo Monteiro Sobrinho (Osvaldo Monteiro Sobrinho), Preposto Substituto, a lavrei e subscrevi.- (a.a.) **KAINARA SARTORI BIJOTTI.- THAISA SARTORI BIJOTTI.-** Osvaldo Monteiro Sobrinho.- (DEVIDAMENTE SELADA).- Nada mais.- Certifico e dou fé que a presente é cópia original, extraída do livro nº 533 (quinhentos e trinta e tres), páginas 094/097.- Eu, _____ (OSVALDO MONTEIRO SOBRINHO), Preposto Substituto, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test_____da verdade.-

_____

=OSVALDO MONTEIRO SOBRINHO=
=PREPOSTO SUBSTITUTO=

2.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Osvaldo Monteiro Sobrinho
- Preposto Substituto -
COMARCA DE OLIMPIA - SP.

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLIMPIA-S.P

Valor cobrado pelo ato

Serventuário..R$	72,38
Estado.....R$	20,57
REG. CIVIL....R$	15,24
TRIB. JUSTIÇA.R$	3,81
REG. CIVIL....R$	3,81
SANTA CASA....R$	0,72
TOTAL.....R$	116,53

RECIBO: _____
(Responsável)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE OLIMPIA
VALTER CELESTRINI - DELEGADO
Rua Dr. Antonio Olimpio, 584 - Olimpia - São Paulo
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Olimpia, 15 JUL 2009
Emolumentos
GUSTAVO DOS SANTOS LIMA
SELO DECOLUMPOS POR VERBA
Não se reconhece firma por autenticidade
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
ARPEN SP
0663AA300090

Copy Book
Fone 3279-8151

TJMG
FL. 314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Léia Cristina Sartori Bijotti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.425.153-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/DEZ/87

NOME LEIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI

FILIAÇÃO AUGUSTO ROBERTO SARTORI
E MERCEDES RUIZ SARTORI

NATURALIDADE OLIMPIA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/NOV/1961

DOC ORIGEM OLIMPIA:SP
OLIMPIA
CC:LV.B61 /FLS.42 /N.002597

CPF 025927968/43

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0663AA304282

CIC

025 927 968 43

LÉIA CRISTINA SARTORI BIJOTTI

11/NOV/1961

x Léia Cristina Sartori Bijotti

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A REPARTIÇÃO DA RECEITA FEDERAL.

S. R. F. A.R.F. em Olímpia 26/11/1987
Silze Aparecida Thomazine
SOAP - Matrícula 815 778-2

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0663AA304283

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

TJ/RO
FL. 213 A

DATA: 13/08/2009 HORA: 15:40:56 USUARIO: RAIMUNDO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 91083212/0001-35 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD
UASG CADASTRADORA: 255021 - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS
DOMICILIO FISCAL : 88013 - PORTO ALEGRE
DT PUBL: 09/04/2009 DT ALT DOCUMENTO: 11/08/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	02/01/2010		28/08/2009	30/09/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	02/10/2009	07/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 34,63 ; LG= 34,39 ; LC= 34,39
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009
PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: Raimundo Trindade de Lima

Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.150-2

PF3=SAI PF12=RETORNA

__ SIASG,SICAF,FORNPJ,CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)_____

DATA: 13/08/2009 HORA: 15:41:42 USUARIO: RAIMUNDO

TJ/RO
FL. 214 A

DATA: 18/06/2009 UASG: 255021

CNPJ: 91083212/0001-35 DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LT

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 ENIO KLYMUS 088078330-34	50,000000
2 ELIAS CLIMUS 216869980-15	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Trindade G. de Lima
Raimundo T. G. Lima
C.P. 204.160-2

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

TJRO
FL. 353

DATA: 25/09/2009 HORA: 10:22:33 USUARIO: ADRIANO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 91083212/0001-35 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD
UASG CADASTRADORA: 255021 - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS
DOMICILIO FISCAL : 88013 - PORTO ALEGRE
DT PUBL: 09/04/2009 DT ALT DOCUMENTO: 15/09/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	02/01/2010		08/10/2009	30/09/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	02/10/2009	07/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 34,63 ; LG= 34,39 ; LC= 34,39
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 25/09/2009
PF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA ASS.: Adriano Fernandes de Souza

PF3=SAI PF12=RETORNA

Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____
DATA: 03/11/2009 HORA: 11:58:03 USUARIO: ADRIANO

TJRO
FL. 528 A

CNPJ/CPF: 91083212000135

PF1=AJUDA PF3=SAI
(1825) PROIBIDO CONTRATAR C/ PODER PUBLICO. ART 1 DEC. 4485/2002

Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO

__ SIASG,SICAF,OCORRENCIA,CONREGOCOR (CONSULTA REGISTRO OCORRENCIAS)_____

TJRO
FL. 529

DATA: 03/11/2009 HORA: 12:02:19 USUARIO: ADRIANO
UASG: 070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CNPJ/CPF FORN: 91083212000135 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEG
PROCESSO: 3.661/2009 OCOR: 002 - SUSPENSAO
DATA: 15/10/2009

RELATO DA OCORRENCIA:

A EMPRESA INCORREU EM ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DOS MATERIAIS, TENDO SOLICITADO EXTEMPORâNEAMENTE O RECEBIMENTO DOS MESMOS COM DISPENSA DE MULTA, O QUE FOI NEGADO POR ESTE TRIBUNAL, EM RAZãO DA CONDUTA ANTERIOR DA CONTRATADA QUE, EM PROCESSOS RELATIVOS A ANOS ANTERIORES INCORREU EM INADIMPLêNCIA E EM INEXECUçãO PARCIAL OU TOTAL, CARACTERIZANDO SUA INEXECUçãO CONTRATUAL NO PROCESSO ATUAL, RAZãO PELA QUAL LHE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R$ 817,87 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO SUSPENSão TEMPORáRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAçãO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAçãO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, LEI 10.520/02.

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO